PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Dispõe sobre a garantia de acessibilidade para deficientes visuais através da implementação de pisos táteis nas dependências da Câmara Municipal de Natal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Visando garantir acessibilidade às pessoas com deficiência visual, fica obrigatória a afixação piso tátil direcional (sinalização de solo especial) para deficientes visuais, nas dependências da Câmara Municipal de Natal.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo deverá atender às especificações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

Encaminho a Vossas Excelências o projeto de Resolução a ser discutido e votado pelos nobres pares, dispondo sobre a acessibilidade para as pessoas com deficiência visual (colocação de pisos táteis), nas nas dependências da Câmara Municipal de Natal.

O piso tátil é uma importante ferramenta utilizada para oferecer acessibilidade ao deficiente visual, seja ele completamente cego ou com baixa visão, marcando o caminho que ele precisa para fazer seu percurso, dando maior autonomia e segurança.

Esse tipo de sinalização, promove a inclusão social e também proporciona uma maior sensação de segurança a todos aqueles que dela necessitam.

Portanto, é de grande importância uma Resoluçao que discipline e traga efetividade à acessibilidade para pessoas com deficiência visual.

Pela relevância da presente proposição, conto com o apoio dos meus nobres pares.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS